



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/03/23

Jornal AMP

Página 389

Edição 2725

Fabiano Z.

Ass. Responsável

LEI Nº 2444/2023

Data 07/02/2023

**SÚMULA** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de futebol de campo, edição 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a premiação do campeonato municipal de futebol de campo, edição 2023, como abaixo especificamos:

## I - CATEGORIA MASCULINA LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 2.500,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 1.500,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 1.000,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 600,00

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, na seguinte dotação:

08.01 278120142.04000 Manutenção do Desporto Amador

3.390.31 Premiações Culturais, artísticas, científicas e outras.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de março de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal